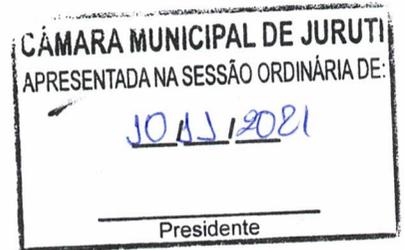
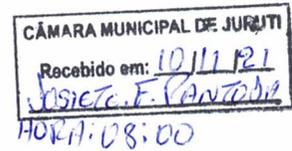




ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
GABINETE DO VEREADOR JOSEILSON DE SOUZA XAVIER



**INDICAÇÃO Nº 027/2021**



Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação ao Plenário, objetivando que a Mesa Diretora, por seu Presidente, envie ofício a Sra. Lucídia Benitáh de Abreu Batista, Prefeita Municipal de Juruti e as secretarias municipais competentes.

**INDICANDO-LHE** a manutenção da EMEIF Monte Carmelo e a manutenção e expansão das redes elétrica e hidráulica da Comunidade Monte Carmelo, na Região do Rio Mamurú. A comunidade em questão tem a necessidade da manutenção da EMEIF Monte Carmelo, localizada na referida comunidade, que necessita de uma reforma completa, pois, a mesma é construída em madeira e a anos não são feitos reparos estruturais na mesma, então solicitamos junto ao poder executivo que reforme a mesma para que se possa ser usufruída pelos que a frequentam. Prosseguindo, temos a necessidade do grupo gerador comunitários e a manutenção e expansão das redes elétrica e hidráulica da comunidade, para que os serviços essenciais que são água potável e energia elétrica possa contemplar o maior número de comunitários do Monte Carmelo.

**JUSTIFICATIVA:** A Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público a outros Poderes da República, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. Por isso, a presente INDICAÇÃO a Excelentíssima Sra. Lucídia Benitáh de Abreu Batista, Prefeita Municipal de Juruti e as secretarias municipais competentes, se justifica, pois, o objetivo da proposta legislativa é que sejam construídas a EMEIF Monte Carmelo e a manutenção no grupo gerador e nas redes elétrica e hidráulica da Comunidade Monte Carmelo, na Região do Rio Mamurú, no município de Juruti.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, pedimos que seja dado o regular encaminhamento a esta Indicação, como medida de interesse público da municipalidade.